

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 166

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

FIXA O NUMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA DO QUADRIÊNIO 1993/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica fixado em 17 (dezessete), o número de cargos de Vereadores para a Legislatura do quadriênio , 1993/1996, de acordo com o disposto no Art. 24, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, observado o limite estabelecido no Art. 29, Inciso IV, da Constituição da República.

Art. 2º - A Mesa da Câmara dará conhecimento desta Resolução ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Presidente da 198ª Zona Eleitoral do Município de Ouro Branco.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na ata de sua promulgação

Ouro Branco 01 de Outubro de 1992

Miguel Francisco Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo  
Secretária